



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano • Nº 4236

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto Nº 1304 de 02 de Março de 2020** - Constitui o Grupo de Trabalho Para Levantamento, Organização e Acompanhamento dos Questionários de Análise Funcionais do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Araci-Ba, com Vistas a Subsidiar Estudo Para Readequação da Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO Nº 1304 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Constitui o Grupo de Trabalho para levantamento, organização e acompanhamento dos questionários de análise funcionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Araci-BA, com vistas a subsidiar estudo para readequação da lei de estrutura administrativa do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e efetiva aplicação dos questionários de análise funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Araci - BA;

CONSIDERANDO, ainda, que o volume e a diversidade das informações a serem prestadas envolvem diversos setores e departamentos da Administração Municipal, sendo necessário o acompanhamento mais próximo dos gestores envolvidos em cada secretaria/unidade administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, que as informações prestadas são de caráter preliminar a execução da análise e elaboração de estudo técnico, para revisão da situação financeira do Município de Araci - BA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho responsável pelo levantamento, organização, fiscalização e acompanhamento dos questionários de análise funcionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Araci - BA.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* deste artigo será composto pelos seguintes agentes públicos, que serão responsáveis pelas respectivas coletas e supervisão da aplicação dos questionários mencionados no *caput* deste artigo:

I – Nájila Oliveira de Carvalho. Matrícula 2784/02 – Sec. De Governo, Administração, Finanças e Planejamento;

II – Luana Silva dos Santos, Matrícula 5573/01 – Sec. De Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III – Paulo Marcos Santana Andrade, Matrícula 5091/01– Sec. De Infraestrutura, Obras, Transportes e Recursos Hídricos;

IV– Túlio Lima Pimentel, Matrícula 3674/01 – Sec. De Relações Institucionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

V – Qelly Santiago Bezerra Cordeiro, Matrícula 5132/02 – Sec. De Assistência Social, Esportes e Lazer;

VI – Arilda Carla Santos da Anunciação, Matrícula 0405/01 – Sec. De Educação e Cultura;

VII – Taís Silva Carneiro, Matrícula 3676/02 – Sec. De Saúde.

Art. 2º - Os integrantes do Grupo de Trabalho observarão os prazos estabelecidos no calendário abaixo especificado, sendo que as informações deverão ser disponibilizadas ao final da aplicação dos modelos de questionários, que constitui parte anexa ao presente Decreto, para análise e remessa pela Controladoria Geral do Município:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PERÍODO	HORÁRIO
Secretaria de Administração	02/03/2020 a 30/03/2020	08h às 14h
Secretaria de Agricultura	02/03/2020 a 30/03/2020	08h às 14h
Secretaria de Infraestrutura	02/03/2020 a 30/03/2020	08h às 14h
Secretaria de Relações Institucionais	02/03/2020 a 30/03/2020	08h às 14h
Secretaria de Assistência Social	02/03/2020 a 30/03/2020	08h às 14h
Secretaria de Educação	02/03/2020 a 30/03/2020	08h às 14h
Secretaria de Saúde	02/03/2020 a 30/03/2020	08h às 14h

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 02 de Março de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal